



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 179/2024/CA-EBSEH

Brasília, 16 de maio de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 179ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de maio de 2024, às 09:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Valder Steffen Júnior, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), e, com fundamento em vedação disposta no art. 37, § 6º, do Estatuto Social da Ebserh, do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.013069/2024-88: Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2026.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.013069/2024-88. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) **apresentou proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2026**, bienal, tendo por objeto as cláusulas econômicas e sociais do período compreendido entre 01º/03/2024 a 01º/03/2026, cuja homologação ocorreu em reunião de mediação no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Informou-se que o processo de negociação ocorreu com a realização de 7 (sete) rodadas, nas quais não foi possível se chegar a uma solução consensual no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Ebserh (MNNP-Ebserh), motivo pelo qual o desfecho ocorreu no âmbito de mediação no TST, tendo em vista o

movimento paredista iniciado em 02 de maio de 2024. O ACT 2024-2026 foi homologado considerando os termos e condições relacionados às cláusulas econômicas e sociais do período em questão, bem como os percentuais autorizados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), nas diretrizes para a negociação 2024-2026. Sobre as **cláusulas econômicas**, foram realizados reajustes com impacto orçamentário no corrente ano, na ordem de 3,09% (três inteiros e nove centésimos percentuais) sobre os salários; 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) sobre o auxílio de assistência à saúde; 126,63% (cento e vinte seis inteiros e sessenta e três centésimos percentuais) sobre o auxílio-creche; 3,09% (três inteiros e nove centésimos percentuais) sobre o auxílio à pessoa com deficiência (PCD); 20,59% (vinte inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) sobre o auxílio-alimentação. Em seguida, destacou-se que os salários, o auxílio-saúde, auxílio PCD e auxílio-creche, tiveram aplicação de 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período compreendido entre 01º de março de 2024 a 31 de maio de 2026, com impacto orçamentário anual estimado em R\$ 523.982.869,82 (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para os salários, e R\$ 59.301.954,57 (cinquenta e nove milhões, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para os benefícios. Ademais, o auxílio-alimentação será reajustado para R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir de 01º de março de 2025, com impacto financeiro estimado em R\$ 178.530.379,77 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Sobre as **cláusulas sociais** foram destacadas as alterações mais significativas, dentre as quais estão as seguintes: licença de até 15 (quinze) dias por ano, para acompanhamento de dependentes em internação hospitalar; inclusão de cláusula sobre qualidade de vida, sobre inclusão e acessibilidade, bem como de bloco de cláusulas para proteção ao trabalho da mulher; suspensão da contagem do prazo de 6 (seis) meses, para compensação de horas negativas, em caso de afastamentos superiores a 30 (trinta) dias; marcação e alteração de férias até o 5º (quinto) dia útil do mês anterior à fruição; parcelamento do adiantamento de salários por ocasião de férias em 4 (quatro) parcelas; instituição de grupo de trabalho paritário para elaboração de estudo e eventual proposta de recomposição salarial. A DGP informou que o processo foi devidamente instruído, com análise da Consultoria Jurídica, que se manifestou favoravelmente em relação ao ACT 2024-2026, com recomendações de ajustes que foram atendidas ou justificadas, de modo que a versão final foi aprovada, no âmbito das respectivas competências, pela Diretoria Executiva, com encaminhamento para a presente deliberação do CA.

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2026, tendo por objeto as cláusulas econômicas e sociais do período compreendido entre 01º/03/2024 a 01º/03/2026. Editada Resolução nº 245/2024 do Conselho de Administração, referente a esta deliberação, com encaminhamento ao MEC e à Sest-MGI.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Andifes

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 27/06/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 28/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 01/07/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 19/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 23/07/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/08/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40207487** e o código CRC **4DB23CEC**.

Referência: Processo nº 23477.017566/2024-55 SEI nº 40207487